



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO nº 023 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROT. Nº <u>139/2021</u>
DATA <u>09/02/2021</u>
HORA <u>16:03</u>
<u>ep</u>
O FUNCIONÁRIO

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Os Vereadores que esta subscrevem, todos com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhes confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicitam à Vossa Excelência, ouvido o Soberano Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula,

INDICANDO-LHE:

Que providencie, por meio do setor correspondente, o aumento dos horários de ônibus junto à empresa Expresso Pinto & Palma que atende esta Municipalidade, sobretudo em relação aos Distritos, no intuito de atender satisfatoriamente aos munícipes.

JUSTIFICATIVA: Estes vereadores, em reiteradas visitas aos Distritos, bem como por meio de inúmeras reclamações recebidas, puderam apurar que o serviço de transporte público municipal não vem sendo prestado de maneira satisfatória e em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no art. 37 da nossa Carta Magna.

Nesse sentido, foi constatado uma enorme deficiência da prestação do referido serviço em todos os Distritos deste Município. A título de exemplo, Santa Rita da Floresta (2º Distrito) encontra-se atualmente sem ônibus em alguns horários e São Sebastião do Paraíba (4º distrito) conta com horários apenas 03 vezes na semana, mais especificamente: segundas, quartas e sextas-feiras.

Faz-se necessário salientar a importância do citado serviço público aos munícipes, haja vista que os usuários de coletivos urbanos utilizam este meio de transporte para trabalhar, realizar atividades fora de seu Distrito e outros diversos afazeres que, muito provavelmente, sem a oferta do citado serviço, tornam-se inexecutáveis.

É imperioso destacar, também, que compete ao Município, respeitando a legislação vigente, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse municipal urbano ou distrital, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, na forma do art. 206 da Lei Orgânica do Município.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Sendo assim, diante do exposto acima, **SUGERIMOS** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que por meio do setor competente, **proceda, por meio do setor competente, ao aumento dos horários de ônibus junto à empresa Expresso Pinto & Palma que atende esta Municipalidade, sobretudo em relação aos Distritos, no intuito de atender satisfatoriamente aos munícipes.**

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 09 de fevereiro de 2021.

~~João Tapelli~~
CANTAGALO

Matheus Lucas de Assis Camara

PM DO HEMUS RBMM

Comun. Mem. Boletim

Ademir Carlos Diniz